

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 001/2022
EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: UF: _____
CNPJ DE EMPRESA: _____
TELEFONE(S): _____
E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
RG: _____ CPF: _____
TELEFONE(S): _____
Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos ao Pregão Eletrônico – SRP N° 001/2022 , cujos envelopes de Proposta e Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação até às 08:50h do dia 25/01/2022 , através do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br .
GUADALUPE (PI), _____ de _____ de _____
_____ ASSINATURA

- Aos licitantes que retirarem o Edital no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI, solicitamos às vossas senhorias preencherem o recibo de entrega de edital acima e enviar para o e-mail : prefeituraguadalupe@outlook.com.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2022

MENOR PREÇO VALOR POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 013.0000434/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE , CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

DATA/HORA DA SESSÃO:

25/01/2022 ÀS 09H00M

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0000434/2022

O MUNICÍPIO DE GUADALUPE – PI, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 043 de 30/06/2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de janeiro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e as exigências estabelecidas neste edital, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE , CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA , na forma abaixo.

IMPORTANTE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura, Praça César Cals, 1300, Bairro Centro Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000, Sala de Licitação, no horário de 08h:00m às 13h:00m. E-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Serão disponibilizados nos sites www.bbmnetlicitacoes.com.br, <https://www.tce.pi.gov.br/fiscalizacao/licitacoes-e-contratos> e <https://guadalupe.pi.gov.br/licitacao>. (todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao certame). Compete ao licitante acessar o site para obter as informações).

ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	À partir do dia 13/01/2022 às 17:00 h. (horário de Brasília-DF).
FIM DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 25/01/2022 às 08h:50 min. (horário de Brasília-DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA DE LANCES	À partir do dia 25/01/2022, às 09h 00 min. (horário de Brasília-DF).

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a Registro de Preço, para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE

GUADALUPE , CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será adjudicada por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 5.469.892,19 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos);
- 1.5. As despesas para atender a esta licitação serão provenientes das Fontes de Recursos: PRÓPRIOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados, pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 2.2.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 2.5 deste Edital;
 - 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - 2.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.2.8. Licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;
 - 2.2.9. Pessoa jurídica que possua sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- 2.3. Os interessados que estiverem sob processo de recuperação judicial poderão participar desta licitação se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- 2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda na aceitação de que deverá fornecer e/ou executar o objeto de acordo com o estabelecido neste edital.
- 2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 2.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 2.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 2.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 2.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 3.1.1. Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame.
 - 3.1.2. Abrir as propostas de preços.
 - 3.1.3. Analisar a aceitabilidade das propostas.
 - 3.1.4. Condução dos trabalhos relativos aos lances e à classificação de acordo com as propostas de menores preços.

- 3.1.5. Desclassificar propostas, indicando os motivos.
- 3.1.6. Verificação da documentação de habilitação do (s) proponente (s) classificado (s) em primeiro lugar.
- 3.1.7. Declaração do vencedor.
- 3.1.8. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos.
- 3.1.9. Elaboração de ata da sessão.
- 3.1.10. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- 3.1.11. Em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

4. DO ENVIO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA

- 4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "login"> opção "licitação pública">"sala de negociação".
- 4.2. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 4.2.1. Os documentos exigidos para habilitação E AS DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS NOS ANEXOS II E III deverão ser submetidas por meio de upload no sistema eletrônico no momento do cadastramento da proposta.**
- 4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, sendo o licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 4.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da (o) Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas (Horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 4.10. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 4.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.11.1. Valor unitário, total do item e valor total do lote;
 - 4.11.2. Marca;
 - 4.11.3. Fabricante;
 - 4.11.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de

garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; 4.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, quando participarem de licitações públicas;

4.16.1. A ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário.

4.17. Os documentos exigidos para habilitação E AS DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS NOS ANEXOS II E III deverão ser submetidas por meio de upload no sistema eletrônico no momento do cadastramento da proposta.

4.18. Serão rejeitadas as propostas que:

4.18.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação do objeto licitado ou não atendam aos requisitos elencados no item 4.11 4.18.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro. 4.18.3. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital.

4.19. Somente usufruirão do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006 as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem comprovação documental de seu enquadramento (preferencialmente por meio de declaração, conforme Modelo em Anexo).

4.20. O Pregoeiro poderá, a seu critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante que este reafirme permanecer enquadrado no regime beneficiado instituído pelo supracitado dispositivo legal mediante preenchimento de próprio punho de declaração.

5. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

5.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital e no sistema para abertura e avaliação das propostas iniciar-se-á sessão pública, por meio de sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade destas.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Aberta a etapa competitiva os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, de seu valor e do respectivo horário de registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6. O licitante poderá ofertar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior a seu último lance e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Caberá ao Pregoeiro autorizar a correção de propostas com valores incorretamente informados, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 6.9. Durante a sessão de disputa de lances, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta sob alegação de erro de cotação ou congêneres.
- 6.10. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta fundamentados em causas, razões ou circunstâncias de manifesta e objetiva responsabilidade do licitante.
- 6.11. Não poderá haver desistência de lance ofertado, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei n.º 10.520/02.
- 6.12. O licitante que pleitear desistência de lance ofertado em decorrência de caso fortuito ou força maior poderá ser isento das penalidades, a critério do Pregoeiro, sendo-lhe garantida a oportunidade de apresentação de defesa prévia.
- 6.13. No transcorrer da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de cinco minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006.

6.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.27. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.30. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.31.1. Prestados por empresas brasileiras;

6.31.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.31.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.33.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto. 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

7.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.1.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.4.1.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.1.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.1.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade previstos no descritivo do item.

7.4.1.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.1.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.1.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.1.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos casos exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação.
- 7.10. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação (se for o caso);
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte si tiverem, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção ou condição que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 8.1.1. Constatada a existência de sanção ou condição impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro efetuará as consultas em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 8.3. A documentação relativa à comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** do licitante consistirá em:
- 8.3.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 8.3.2. Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
- 8.3.3. No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresarial do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 8.3.4. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente;
- 8.3.5. Para o **Microempreendedor Individual**: Apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;

8.3.6. Declaração de Inexistência de Empregados Menores, de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Impeditivos.

8.4. A documentação relativa à comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** do licitante consistirá em:

8.4.1. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

8.4.2. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Dívida Ativa Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa Municipal**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011);

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da **Certidão de Regularidade do FGTS**.

8.5. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade.

8.6. Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.7. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.7.1. Os documentos referidos para comprovação da habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7.2. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade, sendo dispensadas de autenticação.

8.7.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

8.7.4. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não houverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.7.5. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas do tipo “não são válidas para fins licitatórios”.

8.7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato.

8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8.0. A documentação relativa à comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** consistirá em:

8.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado e acompanhado da (DHP) do profissional responsável técnico, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), indicados pela licitante, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.9. A documentação relativa à comprovação da **Qualificação Técnica**, consistirá em:

8.9.1. Comprovação de aptidão da empresa (Atestado de Capacidade Técnica) fornecida por entidade pública ou privada, comprovando que a licitante forneceu produtos “compatíveis”, com o objeto deste pregão;

8.10 – Outras Comprovações:

8.10.1 - Vigilância Sanitária Estadual e Anvisa para comercialização e transporte de Medicamento Comum, Medicamento Especial, Produtos para Saúde, Saneantes e Cosméticos em plena validade e acompanhados de suas respectivas publicações no D.O.U;

8.11.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.20. Os documentos exigidos para habilitação E AS DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS NOS ANEXOS II E III deverão ser submetidas por meio de upload no sistema eletrônico no momento do cadastramento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter Razão Social, número de inscrição no CNPJ, endereço e telefone do licitante.

9.1.3. Conter preços unitários e valor total com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.1.4. Conter a marca do produto cotado.

9.1.5. Conter assinatura do representante legal da proponente.

9.1.6. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tal como marca vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interesse na interposição de recurso serão informados pelo (a) pregoeiro (a) via chat após o término da disputa de lances e declaração do vencedor do lote.

10.1.2. Após a manifestação o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.3. A intenção de interpor recurso e a síntese das razões do recorrente deverão obrigatoriamente ser registradas no chat.

10.1.4. A falta de manifestação e motivação no prazo concedido importará a decadência do direito de recurso.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

10.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) habilitado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

14.2. A convocação dar-se-á mediante notificação publicada no Órgão Oficial do Município e encaminhada ao endereço de correio eletrônico informado pelo licitante em sua proposta de preços, facultando-se ainda a utilização de outros meios, a critério do Município de Guadalupe-PI.

14.3. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de GUADALUPE-PI.

14.3.2. Na hipótese de envio da Ata de Registro de Preços por correspondência a contagem do prazo terá como marco inicial a entrega do instrumento ao destinatário.

14.3.3. Informações poderão ser obtidas na comissão de licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou por meio de mensagem ao endereço de correio eletrônico.

14.4. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste instrumento o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no neste edital,

podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, após comprovação de compatibilidade da proposta e da habilitação.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

14.6. No ato da assinatura da ata de registro de preços, o licitante deverá entregar a Declaração de Integridade e Ética - Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, conforme modelo do anexo VI.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na hipótese de irregularidade fiscais, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. No caso de formalização do instrumento de Contrato o preço estabelecido será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

16.2. Caso, no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal e nos termos do Decreto Municipal n.º 043/2020.

16.3. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da detentora da ata, desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

16.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

16.5. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

16.5.1. Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa, conforme Decreto Municipal n.º 043/2020.

16.5.2. Cópia autenticada da (s) Nota (s) Fiscal (is) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.

16.6. Sendo procedente o requerimento da detentora, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data de protocolo do pedido.

16.7. A detentora não poderá interromper a entrega e/ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5. Não manter a proposta;
 - 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão pelo qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Município, pelo prazo de até cinco anos; 20.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 23.1 deste Edital.
 - 20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 20.6.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade
- 20.7. A advertência será aplicada pela Autoridade Competente, por escrito.
- 20.8. Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa e deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 20.8.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 20.8.1.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 20.8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
- 20.8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 20.8.2. Nos casos do subitem 23.9.1, a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 20.9. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 20.10. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:
- 20.10.1. Devolução de garantia.
- 20.10.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 20.11. A rescisão de que trata o inciso do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 20.12. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- 20.13. Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 20.14. As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação. 20.15. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 20.16. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.
- 20.17. A não manutenção das condições de habilitação pela contratada poderão dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

20.18. A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

20.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e seus anexos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), desde que os pedidos tenham sido recebidos até às 17h30min do terceiro dia útil anterior à data fixada para realização da sessão pública, exclusivamente mediante solicitação por escrito, enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico .

21.1.1. O (A) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a Administração, até às 17h30min do terceiro dia útil anterior à data fixada para realização da sessão pública, exclusivamente mediante solicitação por escrito, enviada por meio de mensagem eletrônica (email) dirigida ao endereço de correio eletrônico

21.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

21.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a) nos autos do processo de licitação.

21.2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.2.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14.2. ANEXO II - Declaração de Inexistência de empregados menores, de idoneidade e de inexistência de fatos impeditivos;

22.14.3. ANEXO III - Declaração de Enquadramento;

22.14.4. ANEXO IV - Carta Proposta;

22.14.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

22.14.6. ANEXO VI - Declaração de Integridade e Ética - Lei Anticorrupção

22.14.7. ANEXO VII – Minuta Contrato

GUADALUPE-PI (PI), 13 DE JANEIRO DE 2022.

Rejane Paeslandim Soares
Pregoeira PMG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto fornecer todas as especificações necessárias para a realização de licitação, com preços a serem registrados em Ata de Registro de Preço, para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE, CAPS E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Municipalidade, face ao interesse público presente na utilização dos medicamentos, material hospitalar, laboratório e odontológico, a fim de garantir a segurança e a saúde pública.

Aquisição de materiais para desenvolver as atividades administrativas durante o exercício de 2022, conforme especificações constantes no quadro abaixo (Anexo I – A).

03. ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

CONFOME ANEXO I (A).

Valor Total Estimado é de R\$ 5.469.892,19 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

04. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. 6.2 Por se tratar de Licitação para Sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária para execução das despesas.

4.2 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação poderá ocorrer no exercício de 2022 sendo que a dotação orçamentária constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, art. 7º § 2 da Lei 7.892/2013.

05. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 Os materiais e produtos deverão serem entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Guadalupe-PI.

5.2 A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

5.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão requisitante. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

5.4 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal a Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo respectivo pelo Órgão ou Secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

5.5 Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo e especificação dos itens adquiridos correspondentes.

06. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I. Entregar o produto sem alterações na composição, cor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

II. Realizar o abastecimento dos veículos e máquinas no momento da apresentação de autorização.

III. Apresentar, sempre que solicitado, a documentação pertinentes à comprovação da qualidade do produto ofertado.

IV. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros.

V. Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido, se detectada alteração nas características, caso o Município julgue necessário.

VI. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais.

VII. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante.

VIII. Comunicar ao Gerenciador do SRP qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

IX. Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

X. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07. UNIDADE FISCALIZADORA:

7.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 Caso seja verificado alguma falha fornecimento, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para regularizar o fornecimento do objeto.

08. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

8.2. Os produtos serão entregues pela contratada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guadalupe-PI, obrigatoriamente das 08:00 às 13:00;

8.3. Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;

8.4 O prazo acima se justifica em face da essencialidade dos medicamentos no atendimento das demandas da população do município.

8.5 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei;

8.6. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

8.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93; 7.8. Os FORNECIMENTOS deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

8.8 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência do Edital, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.9 O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital. 7.11. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a ordem de fornecimento, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital.

8.10 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência do Edital, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.11 O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

8.11.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

8.11.2.. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.11.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 7.14.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para a Administração.

8.12 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

8.13 Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os materiais, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.

8.14 Caso a licitante contratada não efetue o fornecimento dos materiais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitidas pelo setor competente, fica caracterizada o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a contratada ao cancelamento dos preços registrados, rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

**ANEXO I (A)
EM ANEXO.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal de 1988;
- b) Não está suspensa de licitar com o Município de GUADALUPE-PI e não foi declarada inidônea pela Administração Pública, em qualquer de suas esferas; e
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico ___/20___, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ___ de _____ de 2022

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: A empresa que possuir menores aprendizes a partir de 14 (catorze) anos deverá declarar essa condição.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06.

_____, em ___ de _____ de 2022.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração de habilitação deverá ser entregue juntamente com o credenciamento ou com a proposta de preços.

ANEXO IV - CARTA PROPOSTA

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO							
Modalidade:		Numero/Ano Licitação:	___/20__				
Data/Hora de Abertura:							
Objeto:							
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR							
Fornecedor:							
Endereço:							
Cidade:							
CNPJ:							
Email:					Telefone:		
ITENS DA PROPOSTA FORNECEDOR							
ITEM	OBJETO	UND.	QTDE	---	---	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DO LOTE:							

OBSERVAÇÕES:

Estou de acordo com item e demais cláusulas do referido edital e seus anexos.

Esta proposta deverá vir assinada e devidamente identificada pelo representante legal da empresa (constando no contrato social ou procuração com poderes específicos).

_____, em _____ de _____ de 2022.

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022 – SRP

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022, a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI - PI, localizada na a xxxxxxxx, S/N, xxxxx, CEP n° xxxx, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Municipal n° 043/2020 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n° XX/2022, consoante consta do Processo n° xxx/2022 RESOLVE é Registro de Preço, para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço, para xxx no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de (.....) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º xxx/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

- 3.1** O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de
- 3.2** Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª), matrícula n.º, lotado (a) na Secretaria Municipal de
- 3.3** Fica estabelecido como Gestor Suplente o (a) Sr. (ª), matrícula n.º, lotado (a) na Secretaria Municipal de
- 3.4** Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (ª), matrícula n.º, lotado (a) na Secretaria Municipal de
- 3.5** Fica estabelecido como Fiscal de Contrato Suplente o (a) Sr. (ª), matrícula n.º, lotado (a) na Secretaria Municipal de
- 3.6** Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

- 4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:
- 4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7** O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:
- 4.7.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;
- 4.7.4** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.5** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.6** Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; **4.7.7** Por razão de interesse público; ou
- 4.7.8** A pedido do fornecedor.
- 4.8** Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº XXX/20XX.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

GUADALUPE-PI-PI, ___ de _____ de 2022.

Contratante:

Prefeitura Municipal - PI

Gerenciador do SRP

Contratado(s):

Vencedor

Classificados:

ANEXO VI - Declaração de Integridade e Ética - Lei Anticorrupção nº12.846/2013

"Eu,, representante legal da empresa, regularmente inscrita no CNPJ sob nº, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

2 Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão cientes dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;

3 O (a) CONTRATADO (a) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato (s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º;

4 Estou ciente que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do (a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

5. conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

GUADALUPE-PI (PI), dede

Nome e assinatura do Representante da empresa



ANEXO VII PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº xxx/2022
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022

AQUISIÇÃO PARCELADA DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
CONFORME MENCIONADO NO ANEXO
I,
DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO
REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO VALOR
GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUADALUPE-PI E

Aos ... dias do mês de.....do ano de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, , CNPJ Nº com endereço na Rua, nº, bairro, GUADALUPE-PI - Piauí, representada pelo(a) Exmo^(a) Sr.^(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,,, RG nº, CPF nº, residente e domiciliada na Rua, nº, bairro, GUADALUPE-PI – PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa....., CNPJ Nº....., com sede à Rua.....Nº.....,bairro....., representada por....., brasileiro,....., portador do RG Nº....., CPF Nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominada CONTRATADA, firmam aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preço, para fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º ____/2022.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º ____/2022**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 043/2020, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ ____ (____), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

RPOGRAMA:

PROJETO ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de __ () meses, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) _____.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO¹

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XXXXX- PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

GUADALUPE-PI,de.....de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

ANEXO – I
LOTE I: MEDICAMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G , FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 10GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA	400	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
2	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
4	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00

5	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	45.000	R\$	0,08	R\$	3.600,00
6	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.800	R\$	1,43	R\$	2.574,00
7	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	500	R\$	8,27	R\$	4.135,00
8	AGUA P/ INJETAVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	15.000	R\$	0,47	R\$	7.050,00

9	AGUA P/ INJETAVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO	800	R\$	4,95	R\$	3.960,00
10	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	4.000	R\$	0,59	R\$	2.360,00
11	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.800	R\$	1,82	R\$	3.276,00
12	AMBROXOL, CLORIDRATO - XAROPE ADULTO: CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML + 1 COPO-MEDIDA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.000	R\$	3,50	R\$	3.500,00

13	AMBROXOL, CLORIDRATO - XAROPE PEDIATRICO: CONCENTRACAO/DOSAGEM: 15 MG/5 ML, FRASCO COM 120 ML + 1 COPO-MEDIDA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.800	R\$ 3,41	R\$ 6.138,00
14	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
15	AMIODARONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA DE 3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
16	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG , FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00

17	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MG/5ML , FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 60 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	1.000	R\$	4,91	R\$	4.910,00
18	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,66	R\$	6.600,00
19	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG/5ML , FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 60 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	400	R\$	6,51	R\$	2.604,00
20	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,06	R\$	1.080,00

21	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,19	R\$	3.800,00
22	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	8.000	R\$	0,16	R\$	1.280,00
23	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,14	R\$	7.000,00
24	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	48.000	R\$	0,08	R\$	3.840,00

25	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	8.800	R\$	2,38	R\$	20.944,00
26	AZITROMICINA DI - HIDRATADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	400	R\$	12,88	R\$	5.152,00
27	AZITROMICINA DI - HIDRATADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 900 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	320	R\$	21,17	R\$	6.774,40
28	BENZILPENICILINABENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO.	FRASCO	240	R\$	19,73	R\$	4.735,20

29	BENZILPENICILINABENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO.	FRASCO	200	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00
30	BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,25 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA	FRASCO	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FORMA DE APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA.	AMPOLA	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
32	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: GOTAS, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	580	R\$ 1,93	R\$ 1.119,40

33	<p>BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR</p>	AMPOLA	2.000	R\$	3,77	R\$	7.540,00
34	<p>CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL</p>	COMPRIMIDO	200.000	R\$	0,08	R\$	16.000,00
35	<p>CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL</p>	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,66	R\$	13.200,00

36	<p>CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO CONTENDO 60ML DE SUSPENSÃO ORAL PREPARADA + 1 COPO DE MEDIDA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.</p>	FRASCO	1.000	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
37	<p>CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM:1 GRAMA, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCOS-AMPOLA DE 4 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.</p>	AMPOLA	3.000	R\$ 12,20	R\$ 36.600,00
38	<p>CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 4ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.</p>	AMPOLA	3.600	R\$ 11,72	R\$ 42.192,00

39	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,41	R\$	6.150,00
40	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: XAMPU, FORMA DE APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA	FRASCO	200	R\$	9,71	R\$	1.942,00
41	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA COM 30G, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA	BISNAGA	600	R\$	11,13	R\$	6.678,00

42	<p>CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/2ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA: 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.</p>	AMPOLA	1.200	R\$	3,60	R\$	4.320,00
43	<p>CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL</p>	COMPRIMIDO	5.000	R\$	1,62	R\$	8.100,00
44	<p>CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, FORMA DE APRESENTACAO: EMBALAGEMCOM 100ML PARA INFUSAO,VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO</p>	FRASCO	200	R\$	53,20	R\$	10.640,00

45	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	16.000	R\$	0,48	R\$	7.680,00
46	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG/4ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA: 4ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	200	R\$	9,52	R\$	1.904,00
47	CLORETO DE POTASSIO - - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6%, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	640	R\$	3,50	R\$	2.240,00
48	COMPLEXO B DRAGEAS - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, DRAGEAS VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	DRAGEAS	25.000	R\$	0,10	R\$	2.500,00

49	COMPLEXO B GOTAS- FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	FRASCO	300	R\$	4,72	R\$	1.416,00
50	COMPLEXO B XAROPE - FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	FRASCO	800	R\$	5,14	R\$	4.112,00
51	COMPLEXO B INJETAVEL - FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLAS 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR..	AMPOLA	2.000	R\$	1,37	R\$	2.740,00
52	DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 4 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,60	R\$	10.800,00

53	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME,FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 10 G, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA.	BISNAGA	1.000	R\$	2,05	R\$	2.050,00
54	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	2.000	R\$	5,98	R\$	11.960,00
55	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,08	R\$	800,00
56	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4 MG/ML,FO RMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	1.200	R\$	3,32	R\$	3.984,00

57	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	9.000	R\$	0,14	R\$	1.260,00
58	DICLOFENACO RESINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 15MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	300	R\$	6,68	R\$	2.004,00
59	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,14	R\$	2.800,00
60	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	2.000	R\$	2,24	R\$	4.480,00

61	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA :COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$	0,15	R\$	1.200,00
62	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	2.500	R\$	0,31	R\$	775,00
63	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.200	R\$	2,16	R\$	2.592,00
64	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,28	R\$	8.400,00

65	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1G/ML, FORMA FARMACEUTICA; SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
66	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	3.600	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00
67	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO GOTAS, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO COM 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	7.000	R\$ 1,51	R\$ 10.570,00
68	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00

69	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	75.000	R\$	0,10	R\$	7.500,00
70	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	60.000	R\$	0,16	R\$	9.600,00
71	ENOXAPARINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/0,2 ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	SERINGA	2.500	R\$	28,59	R\$	71.475,00

72	<p>ENOXAPARINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/0,4 ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.</p>	SERINGA	1.200	R\$ 33,95	R\$ 40.740,00
73	<p>ENOXAPARINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 60 MG/0,6 ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.</p>	SERINGA	1.500	R\$ 43,22	R\$ 64.830,00
74	<p>ERITROMICINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM:125 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO: 1 FRASCO COM 105ML DE SUSPENSÃO ORAL + 1 COPO MEDIDOR, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.</p>	FRASCO	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00

75	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	1.200	R\$	0,34	R\$	408,00
76	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,78	R\$	780,00
77	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,03 MG + 0,15 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,15	R\$	7.500,00
78	FENTANIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50MCG//ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTÔNICA ESTÉRIL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	800	R\$	3,07	R\$	2.456,00

79	FENTANIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50MCG//ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTÔNICA ESTÉRIL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	600	R\$	9,14	R\$	5.484,00
80	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,97	R\$	1.940,00
81	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	40.000	R\$	0,10	R\$	4.000,00
82	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	AMPOLA	1.200	R\$	0,93	R\$	1.116,00

83	GENTAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	600	R\$	2,09	R\$	1.254,00
84	GENTAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	1.200	R\$	1,72	R\$	2.064,00
85	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,08	R\$	8.000,00
86	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA	AMPOLA	3.600	R\$	0,70	R\$	2.520,00

87	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA	AMPOLA	3.600	R\$	0,82	R\$	2.952,00
88	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	150.000	R\$	0,09	R\$	13.500,00
89	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,14	R\$	840,00
90	HIDROCORTISONA- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	FRASCO	2.000	R\$	5,02	R\$	10.040,00

91	HIDROCORTISONA- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	FRASCO	2.000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
92	HIDROCORTISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA :CREME, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 20 GR,VIA DE ADMINISTRACAO :TOPICA.	BISNAGA	1.200	R\$ 10,46	R\$ 12.552,00
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 62MG/ML, FORMA FARMACEUTICA :SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO COM 100 ML,VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL.	FRASCO	1.800	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
94	HIOSCINA COMPOSTA - FORMA FARMACEUTICA :SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA DE 5 ML,VIA DE ADMINISTRACAO :PARENTERAL.	AMPOLA	2.000	R\$ 13,88	R\$ 27.760,00

95	HIOSCINA COMPOSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA :SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO DE 02 ML,VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL.	FRASCO	2.000	R\$	13,88	R\$	27.760,00
96	HIOSCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10MG FORMA FARMACEUTICA :COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL.	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,77	R\$	11.550,00
97	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,36	R\$	5.400,00
98	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,36	R\$	10.800,00

99	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO: ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	5.000	R\$	2,73	R\$	13.650,00
100	IODETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO DE 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	600	R\$	10,15	R\$	6.090,00
101	ISOSSORBIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	800	R\$	0,50	R\$	400,00
102	ISOSSORBIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	800	R\$	0,31	R\$	248,00

103	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBLINGUAL.	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,50	R\$	500,00
104	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: COLAGENASE 0,6 U; CLORANFENICOL 0,01 G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA COM 30G,VIA DE ADMINISTRACAO:TOPICA	BISNAGA	500	R\$	24,77	R\$	12.385,00
105	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 120 ML,VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	600	R\$	17,74	R\$	10.644,00

106	<p>LIDOCAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO :PERCUTANEA OU PARENTERAL.</p>	FRASCO	1.200	R\$	5,72	R\$	6.864,00
107	<p>LIDOCAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL, FORMA DE APRESENTACAO:BISNAGA 30 GR, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA.</p>	BISNAGA	800	R\$	4,13	R\$	3.304,00
108	<p>LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL</p>	FRASCO	800	R\$	4,62	R\$	3.696,00
109	<p>LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.</p>	COMPRIMIDO	800	R\$	1,23	R\$	984,00

110	LOSARTANA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,44	R\$	13.200,00
111	LOSARTANA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	40.000	R\$	0,17	R\$	6.800,00
112	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,38	R\$	5.700,00
113	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	800	R\$	2,35	R\$	1.880,00

114	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	24.000	R\$	0,16	R\$	3.840,00
115	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 850 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,17	R\$	17.000,00
116	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	4.000	R\$	2,15	R\$	8.600,00
117	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	8.000	R\$	0,91	R\$	7.280,00

118	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,23	R\$	460,00
119	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	AMPOLA	1.800	R\$	0,83	R\$	1.494,00
120	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	1.000	R\$	1,47	R\$	1.470,00
121	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	14.000	R\$	0,21	R\$	2.940,00

122	<p>METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML COM DOSADOR, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.</p>	FRASCO	800	R\$ 10,54	R\$ 8.432,00
123	<p>METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 30 GR, VIA DE ADMINISTRACAO: VAGINAL.</p>	BISNAGA	1.200	R\$ 10,46	R\$ 12.552,00
124	<p>METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.</p>	FRASCO	2.300	R\$ 8,27	R\$ 19.021,00

125	MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 80 GR, VIA DE ADMINISTRACAO :VAGINAL.	BISNAGA	2.000	R\$	9,57	R\$	19.140,00
126	MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO :PARENTERAL.	AMPOLA	500	R\$	6,66	R\$	3.330,00
127	MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO :PARENTERAL.	AMPOLA	500	R\$	9,67	R\$	4.835,00

128	MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO :PARENTERAL.	AMPOLA	500	R\$	8,33	R\$	4.165,00
129	NEOMICINA+BACITRACINA - FORMA FARMACEUTICA: CREME,FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA 15 GR, VIA DE ADMINISTRACAO : TOPICA	BISNAGA	6.000	R\$	2,86	R\$	17.160,00
130	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	11.000	R\$	0,65	R\$	7.150,00
131	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	15.000	R\$	1,16	R\$	17.400,00

132	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,15	R\$	4.500,00
133	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 15 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	1.500	R\$	2,85	R\$	4.275,00
134	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA DE 60G, ACOMPANHADO DE APLICADORES DESCARTÁVEIS, VIA DE ADMINISTRACAO: VAGINAL	BISNAGA	2.000	R\$	9,25	R\$	18.500,00

135	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM:100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 50 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	800	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
136	OLEO DE GIRASSOL - FORMA FARMACEUTICA: OLEO, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 220 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA	FRASCO	800	R\$ 11,70	R\$ 9.360,00
137	OLEO MINERAL PURO - 100% , FORMA FARMACEUTICA: OLEO, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	FRASCO	800	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
138	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	CAPSULA	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00

139	<p>OMEPRAZOL -</p> <p>CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFOLO, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO- AMPOLA QUE CONTÉM O PÓ LIÓFILO + SOLUÇÃO DILUENTE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.</p>	AMPOLA	800	R\$ 61,18	R\$ 48.944,00
140	<p>OXACILINA -</p> <p>CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFOLO, FORMA DE APRESENTACAO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.</p>	AMPOLA	2.500	R\$ 5,65	R\$ 14.125,00
141	<p>PARACETAMOL -</p> <p>CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 15 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.</p>	FRASCO	4.000	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00

142	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM :500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	25.000	R\$	0,17	R\$	4.250,00
143	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM :750 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	35.000	R\$	0,30	R\$	10.500,00
144	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO:FRASCO 60 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	800	R\$	6,99	R\$	5.592,00
145	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,35	R\$	7.000,00

146	PREDNISONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	- COMPRIMIDO	16.000	R\$	0,16	R\$	2.560,00
147	PROMETAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	- AMPOLA	3.500	R\$	3,10	R\$	10.850,00
148	PROMETAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	- COMPRIMIDO	1.500	R\$	0,45	R\$	675,00
149	PROPRANOLOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	- COMPRIMIDO	5.000	R\$	0,08	R\$	400,00

150	PROPRANOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,08	R\$	160,00
151	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - FORMA FARMACEUTICA: PO, FORMA DE APRESENTACAO: EM ENVELOPE 27,9 G, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	ENVELOPE	15.000	R\$	1,15	R\$	17.250,00
152	SALBUTAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO COM 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL	FRASCO	3.000	R\$	2,15	R\$	6.450,00
153	SALBUTAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL.	AMPOLA	800	R\$	2,95	R\$	2.360,00

154	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1000MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO :ORAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$	0,87	R\$	4.350,00
155	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	13.000	R\$	0,23	R\$	2.990,00
156	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	COMPRIMIDO	25.000	R\$	0,15	R\$	3.750,00

157	<p>SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SODIO – CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL; LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; U M BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML.</p>	FRASCO	2.500	R\$ 5,98	R\$ 14.950,00
158	<p>SOLUÇÃO RINGER SIMPLES - CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALÇA GIRATÓRIA 360° E RETRATIL; LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; U M BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM.</p>	FRASCO	1.500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00

159	SORO FISIOLÓGICO 0,9% -FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 500 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL.	FRASCO	5.000	R\$	5,42	R\$	27.100,00
160	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 250 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL.	FRASCO	1.000	R\$	3,89	R\$	3.890,00

161	SORO FISIOLÓGICO 0,9% -FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 100 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL.	FRASCO	500	R\$	3,89	R\$	1.945,00
162	SORO GLICOSADO 5% - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 500 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL.	FRASCO	4.000	R\$	5,42	R\$	21.680,00
163	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO POTE 400 GR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TOPICA.	POTE	100	R\$	70,96	R\$	7.096,00

164	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,28	R\$	2.800,00
165	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG/5 ML DE SULFAMETOXAZOL E 40 MG/5 ML DE TRIMETOPRIMA, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO COM 100 ML E COPOS DOSADORES DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	1.000	R\$	5,78	R\$	5.780,00
166	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA.	AMPOLA	1.200	R\$	1,43	R\$	1.716,00

167	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL	COMPRIMIDO	80.000	R\$	0,09	R\$	7.200,00
168	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FRASCO	800	R\$	3,09	R\$	2.472,00
169	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO.	AMPOLA	1.100	R\$	11,41	R\$	12.551,00

170	<p>TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO.</p>	AMPOLA	2.000	R\$ 16,53	R\$ 33.060,00
171	<p>TRAMADOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO.</p>	AMPOLA	3.400	R\$ 2,09	R\$ 7.106,00
172	<p>TRAMADOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO.</p>	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
173	<p>VASELINA - FORMA FARMACEUTICA:CREME, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA COM 30 G, VIA DE ADMINISTRACAO: TOPICA.</p>	BISNAGA	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00

174	VITAMINA C- FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL, DE APRESENTACAO: FRASCO DE 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.	FORMA FORMA	FRASCO	800	R\$	2,00	R\$	1.600,00
175	VITAMINA K- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA DE 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA.	K- 10	AMPOLA	1.200	R\$	3,53	R\$	4.236,00
VALOR TOTAL DO LOTE I							R\$	1.389.242,00

LOTE II -MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	ACIDO VALPROICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE , FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 100ML, VIA ORAL	-	FRASCO	600	R\$	6,43	R\$	3.858,00

2	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,39	R\$	11.700,00
3	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	25.000	R\$	0,85	R\$	21.250,00
4	ALPRAZOLAM - - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	10.800	R\$	0,21	R\$	2.268,00
5	ALPRAZOLAM - - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	10.800	R\$	0,29	R\$	3.132,00

6	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36.000	R\$	0,19	R\$	6.840,00
7	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36.000	R\$	0,43	R\$	15.480,00
8	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	26.000	R\$	0,43	R\$	11.180,00
9	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.800	R\$	0,23	R\$	874,00

10	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.800	R\$	0,27	R\$	1.026,00
11	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.800	R\$	0,66	R\$	7.128,00
12	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	64.000	R\$	0,56	R\$	35.840,00
13	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL , FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	600	R\$	18,77	R\$	11.262,00

14	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,65	R\$	11.700,00
15	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,70	R\$	7.000,00
16	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	10.800	R\$	0,26	R\$	2.808,00
17	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	9.800	R\$	1,88	R\$	18.424,00

18	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	37.000	R\$	0,20	R\$	7.400,00
19	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	37.000	R\$	0,10	R\$	3.700,00
20	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1.800	R\$	3,53	R\$	6.354,00
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	26.000	R\$	0,41	R\$	10.660,00

22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	26.400	R\$	0,60	R\$	15.840,00
23	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/5 ML , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	3.000	R\$	4,20	R\$	12.600,00
24	CLOXAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.500	R\$	0,48	R\$	720,00
25	CLOXAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.500	R\$	0,66	R\$	990,00

26	DECANOATO DE HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70,52 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	720	R\$	6,68	R\$	4.809,60
27	DIAZEPAN - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMIDO	92.000	R\$	0,12	R\$	11.040,00
28	DIAZEPAN - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMIDO	56.000	R\$	0,12	R\$	6.720,00
29	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	2.600	R\$	2,79	R\$	7.254,00

30	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	2.600	R\$	2,79	R\$	7.254,00
31	DIVALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMIDO	16.600	R\$	1,44	R\$	23.904,00
32	DULOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMIDO	6.200	R\$	1,46	R\$	9.052,00
33	DULOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO:ORAL	COMPRIMIDO	6.200	R\$	2,19	R\$	13.578,00

34	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10.800	R\$	0,55	R\$	5.940,00
35	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1.500	R\$	0,78	R\$	1.170,00
36	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	19.000	R\$	0,31	R\$	5.890,00
37	FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO:PARENTERAL	AMPOLA	1.600	R\$	6,24	R\$	9.984,00

38	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	14.000	R\$	0,28	R\$	3.920,00
39	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 40 ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	600	R\$	8,48	R\$	5.088,00
40	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	AMPOLA	1.300	R\$	3,54	R\$	4.602,00
41	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	44.000	R\$	0,22	R\$	9.680,00

42	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	44.000	R\$	0,22	R\$	9.680,00
43	FLURAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	7.200	R\$	0,72	R\$	5.184,00
44	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	37.000	R\$	0,24	R\$	8.880,00
45	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	19.000	R\$	8,70	R\$	165.300,00

46	HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	- COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,40	R\$	8.000,00
47	HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	- AMPOLA	1.600	R\$	6,68	R\$	10.688,00
48	IMIPRAMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	- COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,69	R\$	12.420,00
49	LEVOMEPRMAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	- COMPRIMIDO	26.000	R\$	1,43	R\$	37.180,00

50	LEVOMEPRMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	26.000	R\$	0,66	R\$	17.160,00
51	LEVOMEPRMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1.100	R\$	16,43	R\$	18.073,00
52	LORAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,12	R\$	2.160,00
53	LORAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,12	R\$	2.160,00

54	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12.000	R\$	1,07	R\$	12.840,00
55	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	34.000	R\$	0,37	R\$	12.580,00
56	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	900	R\$	36,68	R\$	33.012,00
57	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1.100	R\$	18,92	R\$	20.812,00

58	PROMETAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: PARENTERAL	AMPOLA	2.600	R\$	4,33	R\$	11.258,00
59	QUETIAPINA HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORA	COMPRIMIDO	54.800	R\$	0,36	R\$	19.728,00
60	QUETIAPINA HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,56	R\$	11.200,00
61	QUETIAPINA HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	44.800	R\$	1,00	R\$	44.800,00

62	QUETIAPINA HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	34.800	R\$	1,38	R\$	48.024,00
63	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	109.000	R\$	0,19	R\$	20.710,00
64	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	109.000	R\$	0,23	R\$	25.070,00
65	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	109.000	R\$	0,27	R\$	29.430,00

66	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	3.100	R\$	20,81	R\$	64.511,00
67	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	45.000	R\$	0,29	R\$	13.050,00
68	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	55.000	R\$	0,34	R\$	18.700,00
69	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,65	R\$	32.500,00

70	TIORIDAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$	1,31	R\$	23.580,00
71	TIORIDAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$	1,90	R\$	34.200,00
72	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,34	R\$	6.120,00
73	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,66	R\$	11.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$	1.150.809,60

LOTE III - MATERIAL DE LABORATORIO

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------------	-------------------	-------------	-------------	--------------------	--------------------

1	ACIDO URICO LIQUIF.CAT 73-4/30 120T	KIT	5	R\$ 154,99	R\$ 774,95
2	AGUA DEONIZADA 5.000ML	FRASCO	15	R\$ 17,20	R\$ 258,00
3	ALBUMINA C/ 250 TESTES	KIT	5	R\$ 87,40	R\$ 437,00
4	ALCOOL 70%	FRASCO	60	R\$ 7,55	R\$ 453,00
5	ALCOOL ABSOLUTO	FRASCO	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90
6	ALCOOL ETILICO 92,8% 1000ML	FRASCO	20	R\$ 9,57	R\$ 191,40
7	ALT/GPT-CINET.UV-4X30ML 120T	KIT	5	R\$ 230,98	R\$ 1.154,90
8	AMILASE (100 TESTES)	KIT	5	R\$ 107,18	R\$ 535,90
9	ANTICOAGULANTE CITRATO	UNIDADE	10	R\$ 22,83	R\$ 228,30
10	ANTICOAGULANTE EDTA	UNIDADE	10	R\$ 22,68	R\$ 226,80
11	ANTICOAGULANTE FLUORETO	UNIDADE	10	R\$ 24,74	R\$ 247,40
12	AST/TGO (120 TESTES)	KIT	6	R\$ 235,21	R\$ 1.411,26
13	BANDAGEM ANTISEPTICA P/COLETA DE SANGUE CXA C/500 UNID.	CAIXA	5	R\$ 24,54	R\$ 122,70
14	BETA TEST PLUS (CX. C/25) TIRAS	CAIXA	15	R\$ 80,25	R\$ 1.203,75
15	BILLIRRUBINA(110 TESTES)	KIT	2	R\$ 114,01	R\$ 228,02
16	CALCIO (LIQUIFORM 120 TESTES)	KIT	2	R\$ 136,14	R\$ 272,28
17	COLESTEROL LIQUIFORME - 2/100 C/200 TESTES	KIT	6	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00
18	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS CX C/10	UNIDADE	15	R\$ 11,53	R\$ 172,95
19	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/10	UNIDADE	20	R\$ 14,68	R\$ 293,60

20	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CX C/10	UNIDADE	15	R\$ 18,87	R\$ 283,05
21	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UNIDADE	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
22	CONJ. DE COLOR DE ZIEL 3X500ML	CONJUTNO	5	R\$ 139,39	R\$ 696,95
23	CONJ. P/ COLORAÇÃO DE GRAM	CONJUTNO	5	R\$ 419,41	R\$ 2.097,05
24	DENGUE (IGG/ IGM C/ 25 TESTES)	KIT	5	R\$ 1.049,43	R\$ 5.247,15
25	ÉTER 35% 1000 ML	FRASCO	30	R\$ 47,81	R\$ 1.434,30
26	FOSFATASE ALCALINA CAT - 40 100 TESTES	KIT	3	R\$ 139,27	R\$ 417,81
27	GAMA GT LIQUIFORME C/ 30 TESTE	KIT	3	R\$ 180,02	R\$ 540,06
28	GLICOSE PAP LIQUIFORM C/ 500 TESTES	KIT	6	R\$ 145,07	R\$ 870,42
29	GLISTAB CAT. (ANTICOAGULANTE 20 ML)	KIT	5	R\$ 24,91	R\$ 124,55
30	HEMOGLOBINA C/ 250 TESTES	KIT	3	R\$ 74,64	R\$ 223,92
31	HEMSTAB-20ML	UNIDADE	6	R\$ 25,07	R\$ 150,42
32	HVI C/ 40 TESTES RÁPIDOS	KIT	15	R\$ 365,77	R\$ 5.486,55
33	LÂMINA FOSCA 26X76MM COM 50 UND	CAIXA	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
34	LÂMINA LISA 26X76MM COM 50 UND	CAIXA	5	R\$ 10,02	R\$ 50,10
35	LAMÍNULA 22X22 C/100	CAIXA	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65
36	LAMÍNULA 24X24 C/100	CAIXA	5	R\$ 9,91	R\$ 49,55
37	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	FRASCO	5	R\$ 174,30	R\$ 871,50
38	LUGOL (FORTE 5%)	UNIDADE	5	R\$ 232,61	R\$ 1.163,05

39	MAGNESIO 200 ML CAT 50 C/ 100 TESTES	KIT	5	R\$ 130,02	R\$ 650,10
40	MASCARA N.95 CONTRA O BACILO DA TURBECULOSE	UNIDADE	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
41	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	CAIXA	30	R\$ 26,21	R\$ 786,30
42	MUCOPROTEÍNAS C/ 25 TESTES	KIT	5	R\$ 176,54	R\$ 882,70
43	OLEO DE IMENSÃO (100ML)	FRASCO	10	R\$ 48,64	R\$ 486,40
44	PANOTICO CONJ. P/ COLORAÇÃO (3 X 500ML)	CONJUTNO	5	R\$ 104,91	R\$ 524,55
45	PCR (IMUNOLATEX 120TESTES)	KIT	5	R\$ 234,66	R\$ 1.173,30
46	PONTEIRA AMARELA C/1000 UND	PACOTE	5	R\$ 61,15	R\$ 305,75
47	PONTEIRA AZUL C/ 1000 UND	PACOTE	5	R\$ 89,38	R\$ 446,90
48	SANGUE OCULTO	KIT	5	R\$ 236,34	R\$ 1.181,70
49	SORO ANTI - A	FRASCO	20	R\$ 54,87	R\$ 1.097,40
50	SORO ANTI - B	FRASCO	20	R\$ 54,52	R\$ 1.090,40
51	SORO ANTI - D	FRASCO	20	R\$ 102,66	R\$ 2.053,20
52	SORO ANTI A-B	FRASCO	20	R\$ 54,87	R\$ 1.097,40
53	TAMPA P/TUBO 12X75	UNIDADE	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
54	TGP LIQUIFOR CE	KIT	10	R\$ 256,24	R\$ 2.562,40
55	TIRAS REATIVAS P/ANALISE DE URINA C/100	CAIXA	5	R\$ 68,52	R\$ 342,60

56	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID.	PACOTE	10	R\$ 29,35	R\$ 293,50
57	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 500	FRASCO	5	R\$ 40,04	R\$ 200,20
58	TRIGLICERIDES LIQUIFORM C/ 200 TESTES	KIT	5	R\$ 492,42	R\$ 2.462,10
59	TUBO DE ENSAIO 12X75 VIDRO	UNIDADE	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00
60	TUBO VÁCUO TP. ROXA (HEMAT) EDTA 4 ML C/100	CAIXA	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
61	TUBO VÁCUO TP. AMARELA 5 ML C/100	CAIXA	5	R\$ 110,06	R\$ 550,30
62	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA 5 ML C/100	CAIXA	5	R\$ 109,65	R\$ 548,25
63	URÉIA UV 200ML	KIT	5	R\$ 395,66	R\$ 1.978,30
64	VDRL 5ML C/ 220 TESTES	KIT	5	R\$ 76,76	R\$ 383,80
65	TESTE RAPIDO COVID-19 – IGG/IGM, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 25 TESTE.	UNIDADE	4.500	R\$ 16,20	R\$ 72.900,00
66	TESTE RAPIDO COVID-19 – SWAB ANTIGENO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 25 TESTE.	UNIDADE	5.000	R\$ 21,88	R\$ 109.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 233.791,54

LOTE IV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA , MATERIAL: MADEIRA, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, ESPESSURA: 2 MM , PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 10,22	R\$ 10.220,00
2	ÁGUA DESTILADA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA GALÃO 05 LITROS	GALÃO	500	R\$ 18,08	R\$ 9.040,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	FRASCO	800	R\$ 9,44	R\$ 7.552,00

4	<p>AGULHA DESCARTÁVEL –TAMANHO: 13 X 4,5, CARACTERÍSTICAS:ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX , SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
5	<p>AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 20 X 5,5, CARACTERÍSTICAS:ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR VIOLETA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00

6	<p>AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 25 X 6, CAIXA, CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
7	<p>AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 25 X 7, CARACTERÍSTICAS: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, COM PAREDE FINA, ESTÉRIL, COM BISEL BI-ANGULADO E CÂNULA SILICONIZADA COM CANHÃO NA COR CINZA RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00

8	<p>AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 25 X 8, CARACTERÍSTICAS: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
9	<p>AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 30 X 7, CARACTERÍSTICAS: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 7, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00

10	<p>AGULHA DESCARTÁVEL -TAMANHO 40 X 12, CARACTERÍSTICAS: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR ROSA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE</p> <p>APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	10.000	R\$	0,20	R\$	2.000,00
11	<p>AGULHA ANESTÉSICA PARA RAQUIDIANA – CARASTERISTICAS: AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 UNIDADE.</p>	UNIDADE	1.500	R\$	8,65	R\$	12.975,00
12	<p>ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%, GEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500G.</p>	FRASCO	4.500	R\$	11,79	R\$	53.055,00

13	ÁLCOOL ETÍLICO , HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1000ML.	FRASCO	5.000	R\$	11,79	R\$	58.950,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO - EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, APRESENTAÇÃO: ROLO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500G	ROLO	1.000	R\$	18,86	R\$	18.860,00
15	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UNIDADE	50	R\$	5,59	R\$	279,50
16	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UNIDADE	50	R\$	6,28	R\$	314,00
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	50	R\$	5,72	R\$	286,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	50	R\$	6,52	R\$	326,00

19	<p>APARELHO PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - CARACTERISTICAS: ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA.</p>	UNIDADE	20	R\$ 100,26	R\$ 2.005,20
20	<p>APARELHO PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, - CARACTERISTICAS: ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA.</p>	UNIDADE	60	R\$ 100,26	R\$ 6.015,60

21	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL ADULTO TAMANHO OBESO, CARACTERISTICAS: ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA.	UUNIDADE	15	R\$ 100,26	R\$ 1.503,90
22	ATADURA DE CREPOM TAM. 10CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1.800	R\$ 9,44	R\$ 16.992,00
23	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2.000	R\$ 12,10	R\$ 24.200,00

24	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1.500	R\$ 16,12	R\$ 24.180,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL - CARACTERISTICAS:USO HOSPITALAR, GRAMATURA 50 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	UNIDADE	10.000	R\$ 7,52	R\$ 75.200,00

26	<p>BOLSA COLETORA DE URINA – CARACTERISTICAS: SISTEMA FECHADO, BOLSA GRADUADA NA CAPACIDADE PARA 2.000ML PERMITINDO EXCELÊNCIA NA MENSURAÇÃO DA URINA. SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. PINÇA CORTA-FLUXO DO TIPO CLAMP. TUBO EXTENSOR EM PVC DE 120CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA.</p>	UNIDADE	2.500	R\$ 6,29	R\$ 15.725,00
27	<p>BOLSA COLETORA COLOSTOMIA – CARACERISTICAS: TRANSPARENTE, DRENAVEL, RECORTE DE 10 -70 MM, ADESIVO MICROPOROSO.</p>	UNIDADE	2.500	R\$ 1,57	R\$ 3.925,00
28	<p>CABO BISTURI - MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 13</p>	UNIDADE	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00

29	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) – CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE COM 4 CAMADAS, NÃO ESTERIL 45X50CM, 100% ALGODÃO - PCT C/ 50 UN	PACOTE	400	R\$	66,83	R\$	26.732,00
----	---	--------	-----	-----	-------	-----	-----------

30	<p>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NEONATAL (NEO) – DIÂMETRO INTERNO DA CÂNULA INTERNA (D.I. MM) - 3,0 MM, CARACTERÍSTICAS: CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, MOLDÁVEL À TRAQUÉIA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.</p>	UNIDADE	80	R\$ 23,59	R\$ 1.887,20
----	---	---------	----	-----------	--------------

31	<p>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA NEONATAL (NEO) – DIÂMETRO CARACTERÍSTICAS: CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, MOLDÁVEL À TRAQUÉIA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. INTERNO DA CÂNULA INTERNA (D.I. MM) - 3,5 MM</p>	UNIDADE	80	R\$ 23,59	R\$ 1.887,20
----	--	---------	----	-----------	--------------

32	<p>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA (PED) –DIÂMETRO INTERNO DA CÂNULA INTERNA (D.I. MM) - 4,0 MM, CARACTERÍSTICAS: CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, MOLDÁVEL À TRAQUÉIA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.</p>	UNIDADE	100	R\$ 23,59	R\$ 2.359,00
----	--	---------	-----	-----------	--------------

33	<p>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO – DIÂMETRO INTERNO DA CÂNULA INTERNA (D.I. MM) - 8,0 MM, CARACTERÍSTICAS: CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, MOLDÁVEL À TRAQUÉIA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.</p>	UNIDADE	200	R\$ 23,59	R\$ 4.718,00
----	---	---------	-----	-----------	--------------

34	<p>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO – DIÂMETRO INTERNO DA CÂNULA INTERNA (D.I. MM) - 9,0 MM, CARACTERÍSTICAS: CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, MOLDÁVEL À TRAQUÉIA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO</p>	UNIDADE	200	R\$ 23,59	R\$ 4.718,00
----	--	---------	-----	-----------	--------------

35	<p>CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14 CARACTERÍSTICAS: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>	UNIDADE	15.000	R\$ 1,42	R\$ 21.300,00
36	<p>CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18 CARACTERÍSTICAS: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>	UNIDADE	15.000	R\$ 1,42	R\$ 21.300,00

37	<p>CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20 CARACTERÍSTICAS: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>	UNIDADE	15.000	R\$ 1,42	R\$ 21.300,00
38	<p>CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 CARACTERÍSTICAS: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>	UNIDADE	15.000	R\$ 1,42	R\$ 21.300,00

39	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24 CARACTERÍSTICAS: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, AGULHA AÇO INOX, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM CLAMP, CONECTOR PADRÃO COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15.000	R\$	1,42	R\$	21.300,00
40	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3.000	R\$	1,57	R\$	4.710,00
41	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	6.000	R\$	1,57	R\$	9.420,00

42	<p>CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA – TAMANHO 06 CARACTERISITCAS: CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
43	<p>CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA – TAMANHO 08 CARACTERISITCAS: CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00

44	<p>CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA – TAMANHO 10 CARACTERISITCAS: CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
45	<p>CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA – TAMANHO 14 CARACTERISITCAS: CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00

46	<p>CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA – TAMANHO 18 CARACTERISITCAS: CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
47	<p>CLOREXIDINA 2% (DEGERMANTE) - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% APRESENTAÇÃO:FRASCO 1 LITRO</p>	LITRO	100	R\$ 27,52	R\$ 2.752,00
48	<p>COLAR CERVICAL PARA RESGATE – TAMANHO PP. CARACTERISITCAS:MATERIAL EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL.</p>	UNIDADE	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20

49	<p>COLAR CERVICAL PARA RESGATE – TAMANHO P. CARACTERISITCAS:MATERIAL EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL.</p>	UNIDADE	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20
50	<p>COLAR CERVICAL PARA RESGATE – TAMANHO M. CARACTERISITCAS:MATERIAL EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL.</p>	UNIDADE	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20

51	<p>COLAR CERVICAL PARA RESGATE – TAMANHO G CARACTERISITCAS:MATERIAL EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL.</p>	UNIDADE	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20
52	<p>COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO 7,0 LITROS. CARACTERISTICAS: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONNECTADOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, DESCARTÁVEL.</p>	UNIDADE	800	R\$ 8,65	R\$ 6.920,00

53	<p>COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO 13,0 LITROS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONECTADOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, DESCARTÁVEL.</p>	UNIDADE	1.200	R\$ 11,01	R\$ 13.212,00
54	<p>COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – TAMANHO 20,0 LITROS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONECTADOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, DESCARTÁVEL.</p>	UNIDADE	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00

55	<p>COLETOR FEZES E URINA - CARACTERÍSTICAS: POTE COM CAPACIDADE DE 80ML, DE POLIPROPILENO, POSSUIR TAMPA COM ROSCA PARA AJUSTE ADAPTAR-SE COM SEGURANÇA AO FRASCO, BOCA LARGA PERMITE A FÁCIL INSERÇÃO DO MATERIAL</p>	UNIDADE	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
56	<p>COLETOR DE URINA ADULTO – SISTEMA ABERTO. CARACTERÍSTICAS: EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, GRADUADO A CADA 100 ML E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2.000 ML.</p>	UNIDADE	1.300	R\$ 1,57	R\$ 2.041,00

57	<p>COLETOR DE URINA INFANTIL – CARACTERISTICAS: BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, TIPO UNISSEX, MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ML, NÃO ESTÉRIL, COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO.</p>	UNIDADE	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
58	<p>COMPRESSA GAZE – 11 FIOS CARACTERISTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.</p>	PACOTE	2.000	R\$ 22,02	R\$ 44.040,00

59	<p>COMPRESSA GAZE – 13 FIOS CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.</p>	PACOTE	2.500	R\$ 22,02	R\$ 55.050,00
60	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO - 4 ENZIMAS CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML</p>	LITRO	200	R\$ 70,36	R\$ 14.072,00
61	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO - 4 ENZIMAS CARACTERÍSTICAS: DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5.000 ML</p>	GALÃO	30	R\$ 254,75	R\$ 7.642,50

62	<p>EQUIPOS MACROGOTAS PARA SORO - CARACTERÍSTICAS: COM ENTRADA DE AR, ESTÉRIL, INJETOR LATERAL PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONEXÃO LUER LOCK</p>	UNIDADE	9.000	R\$ 1,83	R\$ 16.470,00
63	<p>EQUIPOS MICROGOTAS PARA SORO - CARACTERÍSTICAS: EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMPA E FILTRRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</p>	UNIDADE	15.000	R\$ 2,04	R\$ 30.600,00

64	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA – CARACTERÍSTICAS: PARA HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	200	R\$	5,50	R\$	1.100,00
65	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA - CARACTERÍSTICAS: ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	UNIDADE	60	R\$	0,56	R\$	33,60
66	ESPARADRAPO – CARACTERÍSTICAS: IMPERMEÁVEL, TAMANHO DE 10CM X 4,5CM, ROLO COM TAMPA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	2.000	R\$	14,94	R\$	29.880,00
67	FILME PARA RAIOS X – CARACTERÍSTICAS: REVELAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TAMANHO: 18 X 24CM / APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$	169,91	R\$	2.038,92

68	FILME PARA RAIOS X – CARACTERÍSTICAS: REVELAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TAMANHO: 24 X 30CM APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 319,89	R\$ 4.798,35
69	FILME PARA RAIOS X – CARACTERÍSTICAS: REVELAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TAMANHO: CARACTERÍSTICAS: REVELAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, TAMANHO: 35,5 X 35,5CM / APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 494,21	R\$ 5.930,52
70	FIO DE SUTURA – CARACTERÍSTICAS: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24	CAIXA	100	R\$ 147,07	R\$ 14.707,00

71	FIO DE SUTURA - CARACTERISTICAS: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 147,07	R\$ 14.707,00
72	FIO DE SUTURA - CARACTERISTICAS: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 147,07	R\$ 14.707,00
73	FIO DE SUTURA - CARACTERISTICAS: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 147,07	R\$ 29.414,00

74	FIO DE SUTURA – CARACTERISTICAS:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 145,46	R\$ 29.092,00
75	FIO DE SUTURA – CARACTERISTICAS:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 145,46	R\$ 29.092,00
76	FIO DE SUTURA - CARACTERISTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 61,33	R\$ 12.266,00

77	FIO DE SUTURA – CARACTERISTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 1 - 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 61,33	R\$ 12.266,00
78	FIO DE SUTURA – CARACTERISTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 2 - 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 61,33	R\$ 12.266,00
79	FIO DE SUTURA – CARACTERISTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 3 - 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 61,33	R\$ 12.266,00

80	FIO DE SUTURA – CARACTERISTICAS: NYLON MONOFILAMENTO, 4 - 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, ESTÉRIL.APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$	61,33	R\$	12.266,00
81	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CARACTEISTICAS: TAMANHO DE 16MM X 50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, EMBALADA INDIVIDUALMENE.	UNIDADE	2.000	R\$	5,50	R\$	11.000,00
82	FITA MICROPOROSA – CARACTERISTICAS: HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS, TAMANHO 25MMX10M EM ROLO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, ESPESSURA FINA E TERMOESTÁVEL.	UNIDADE	1.800	R\$	5,50	R\$	9.900,00

83	FITA PARA AUTOCLAVE - CARACTERISTICAS: TAMANHO 19MM X 30M, COM BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UNIDADE	1.500	R\$ 6,69	R\$ 10.035,00
84	FITA PARA GLICEMIA - CARACTERISTICAS: FITA PARA MEDIR OS NIVEIS DE GLICOSE NO SANGUE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2.000	R\$ 58,93	R\$ 117.860,00
85	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA - APRESENTAÇÃO:KIT PARA 38 LITROS, CONTENDO: GALÃO DE 10 L, SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS E GARRAFA DE 1,6 L, SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS.	GALÃO	10	R\$ 511,06	R\$ 5.110,60
86	FRALDA DESCARTÁVEL - CARACTERISTICAS: ADULTO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	500	R\$ 22,02	R\$ 11.010,00

87	FRALDA DESCARTÁVEL – CARACTERÍSTICAS: ADULTO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	1.000	R\$ 22,02	R\$ 22.020,00
88	FRALDA DESCARTÁVEL – CARACTERÍSTICAS: INFANTIL ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	400	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00
89	FRALDA DESCARTÁVEL – CARACTERÍSTICAS: INFANTIL ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	PACOTE	400	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00
90	FRALDA DESCARTÁVEL – CARACTERÍSTICAS: INFANTIL ANATÔMICO, TAMANHO MEDIO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	400	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00

91	FRALDA DESCARTÁVEL – CARACTERÍSTICAS: INFANTIL ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.	UNIDADE	400	R\$	7,86	R\$	3.144,00
92	GARROTE PARA PUNÇÃO – CARACTERÍSTICAS: TUBO DE LÁTEX Nº 200.	METRO	100	R\$	9,20	R\$	920,00
93	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA – APRESENTAÇÃO: GALAO COM 05 LITROS.	GALÃO	15	R\$	37,74	R\$	566,10
94	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA – APRESENTAÇÃO: GALAO FRASCO COM 500ML	FRASCO	50	R\$	6,29	R\$	314,50
95	GORRO CIRURGICO – CARACTERÍSTICAS: CONFECCINADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELASTICO.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEMCM 100 UNIDADE.	PACOTE	1.200	R\$	19,66	R\$	23.592,00

96	ODOPOVIDONA (PVPI) , A 10% TEOR DE IODO 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE , APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML	LITRO	80	R\$	44,06	R\$	3.524,80
97	KIT COLPOSCOPIA –CARACTERISTICAS: TAMANHO P, COM: 01 ESPÉCULO P,02 LUVAS PLÁSTICAS,01 PINÇA CHERON, 01 ESCOVA CERVICAL 05 GAZES 01 ESPÁTULA 01 PORTA LÂMINA.	KIT	2.000	R\$	3,93	R\$	7.860,00
98	KIT COLPOSCOPIA – CARACTERISTICAS: TAMANHO M, COM: 01 ESPÉCULO M, 02 LUVAS PLÁSTICAS,01 PINÇA CHERON, 01 ESCOVA CERVICAL 05 GAZES 01 ESPÁTULA 01 PORTA LÂMINA.	KIT	5.000	R\$	3,93	R\$	19.650,00
99	KIT COLPOSCOPIA – CARACTERISTICAS: TAMANHO G, COM: 01 ESPÉCULO G, 02 LUVAS PLÁSTICAS, 01 PINÇA CHERON,01 ESCOVA CERVICAL 05 GAZES 01 ESPÁTULA 01 PORTA LÂMINA	KIT	1.000	R\$	3,93	R\$	3.930,00
100	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	KIT	200	R\$	89,12	R\$	17.824,00

101	KIT PARA NEBULIZAÇÃO – ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CONECTOR 3/4 MÁSCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO, MANGUEIRA DE 1,60 MACIA E ATÓXICA.	KIT	20	R\$	11,79	R\$	235,80
102	KIT PARA NEBULIZAÇÃO – INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CONECTOR 3/4 MÁSCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO, MANGUEIRA DE 1,60 MACIA E ATÓXICA.	KIT	10	R\$	11,79	R\$	117,90
103	LÂMINA BISTURI – CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$	44,50	R\$	22.250,00

104	LÂMINA BISTURI – CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$	44,50	R\$	22.250,00
105	LANCETA PICADORA – CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CX C/ 200 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$	11,15	R\$	3.345,00
106	LENÇOL DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS: ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, BRANCO, LISO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTIFICADA.	ROLO	150	R\$	14,27	R\$	2.140,50
107	LUVA CIRÚRGICA – CARACTERÍSTICAS: LÁTEX NATURAL, TAMANHO, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO.	PAR	2.500	R\$	3,61	R\$	9.025,00

108	LUVA CIRÚRGICA – CATACTERISTICAS: LÁTEX NATURAL, TAMANHO, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO.	PAR	4.000	R\$	3,61	R\$	14.440,00
109	LUVA CIRÚRGICA – CATACTERISTICAS: LÁTEX NATURAL, TAMANHO, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO.	PAR	3.500	R\$	3,56	R\$	12.460,00
110	LUVA CIRÚRGICA – CATACTERISTICAS: LÁTEX NATURAL, TAMANHO, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO.	PAR	2.000	R\$	3,68	R\$	7.360,00

111	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – CARACTERÍSTICAS:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.</p>	CAIXA	1.000	R\$ 43,24	R\$ 43.240,00
-----	---	-------	-------	-----------	---------------

112	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.</p>	CAIXA	2.000	R\$ 43,24	R\$ 86.480,00
113	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO</p>	CAIXA	2.000	R\$ 43,24	R\$ 86.480,00

114	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – CARACTERÍSTICAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.</p>	CAIXA	1.000	R\$ 43,24	R\$ 43.240,00
115	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA – CARACTERÍSTICAS: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>	CAIXA	3.000	R\$ 19,66	R\$ 58.980,00

116	<p>MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA – CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, CAMADA DO MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRAS SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRAS SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL, MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS, NORMA NBR 13698 - 2011 / CERTIFICAÇÃO INMETRO N 8877298 PORTARIA N 11347 / CA 44241. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
-----	--	---------	-------	----------	--------------

117	<p>MÁSCARA PFF2 SEM VÁLVULA – CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO, CAMADA DO MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRAS SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRAS SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL, MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS, NORMA NBR 13698 - 2011 / CERTIFICAÇÃO INMETRO N 8877298 PORTARIA N 11347 / CA 44241. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</p>	UNIDADE	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
-----	---	---------	-------	----------	--------------

118	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA – CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO LATERAL E MEIA PROTEÇÃO NA BORDA SUPERIOR INJETADA NA MESMA PEÇA. AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA SÃO CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO E FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO, QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR.</p>	UNIDADE	700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
119	<p>OXÍMETRO – CARACTERÍSTICAS: TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR</p>	UNIDADE	80	R\$ 78,63	R\$ 6.290,40

120	OXÍMETRO – CARACTERÍSTICAS: TIPO:PULSO, INFANTIL, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	UNIDADE	40	R\$ 78,63	R\$ 3.145,20
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS: TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, TAMANHO:12 CM, X100 M , EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	R\$ 87,16	R\$ 8.716,00
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS: TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, TAMANHO:15 CM, X100 M , EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	R\$ 108,96	R\$ 10.896,00

123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS: TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, TAMANHO:20 CM, X100 M , EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	R\$ 141,53	R\$ 14.153,00
124	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - CARACTERÍSTICAS:TITB 216MM X 30M TERMOSENSÍVEL, APRESENTAÇÃO ROLO	ROLO	20	R\$ 48,75	R\$ 975,00
125	PRESERVATIVO MASCULINO - CARACTERÍSTICAS:MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	2.880	R\$ 0,51	R\$ 1.468,80
126	PROPÉ - CARACTERÍSTICAS: DESCARTAVEL,APRESENTAÇÃO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 22,02	R\$ 22.020,00

127	<p>REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA – APRESENTAÇÃO: KIT PARA 38 LITROS, CONTENDO: GALÃO DE 10 L / SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS, GARRAFA DE 1 L / SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS, GARRAFA DE 1 L / SUFICIENTE PARA PREPARAR.</p>	KIT	10	R\$ 360,10	R\$ 3.601,00
128	<p>SACO PLÁSTICO LIXO – CARACTERÍSTICAS:CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO.</p>	UNIDADE	300	R\$ 0,51	R\$ 153,00

129	SACO PLÁSTICO LIXO - CARACTERÍSTICAS:CAPACIDADE: 15 L , COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO.	UNIDADE	200	R\$	0,27	R\$	54,00
130	SACO PLÁSTICO LIXO - CARACTERÍSTICAS:CAPACIDADE: 30 L , COR: BRANCA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR".	UNIDADE	200	R\$	0,31	R\$	62,00
131	SCALP - CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	20.000	R\$	0,41	R\$	8.200,00

132	SCALP - CARACTERISTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	20.000	R\$	0,41	R\$	8.200,00
133	SCALP - CARACTERISTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 23, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	20.000	R\$	0,41	R\$	8.200,00
134	SCALP - CARACTERISTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 25, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	20.000	R\$	0,41	R\$	8.200,00
135	SCALP - CARACTERISTICAS: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Nº 27, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	UNIDADE	20.000	R\$	0,41	R\$	8.200,00

136	<p>SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 01 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</p>	UNIDADE	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
137	<p>SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 03 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</p>	UNIDADE	80.000	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00

138	<p>SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 05 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</p>	UNIDADE	30.000	R\$	0,50	R\$	15.000,00
139	<p>SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 10 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</p>	UNIDADE	40.000	R\$	0,56	R\$	22.400,00

140	<p>SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 20 ML, COM ROSCA. POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.</p>	UNIDADE	20.000	R\$	1,03	R\$	20.600,00
141	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 04, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 04, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.</p>	UNIDADE	100	R\$	1,08	R\$	108,00

142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 06, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100	R\$	1,13	R\$	113,00
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 08, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100	R\$	1,30	R\$	130,00
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 10, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100	R\$	1,24	R\$	124,00

145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 12, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100	R\$	1,55	R\$	155,00
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 14, COM 50CM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	100	R\$	1,30	R\$	130,00
147	SONDA NASOGÁSTRICA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 04, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	R\$	1,50	R\$	300,00

148	<p>SONDA NASOGÁSTRICA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 06, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	UNIDADE	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
149	<p>SONDA NASOGÁSTRICA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 08, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>	UNIDADE	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00

150	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	R\$	2,20	R\$	440,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	R\$	2,20	R\$	440,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	R\$	2,20	R\$	440,00

153	SONDA NASOGÁSTRICA – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO Nº 16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	R\$	2,20	R\$	440,00
154	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 06, COM 30 CM.	UNIDADE	2.500	R\$	1,08	R\$	2.700,00
155	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 08, COM 30 CM.	UNIDADE	2.500	R\$	1,18	R\$	2.950,00

156	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 10, COM 30 CM.	UNIDADE	2.000	R\$	1,18	R\$	2.360,00
157	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 12, COM 30 CM.	UNIDADE	2.000	R\$	1,20	R\$	2.400,00
158	SONDA URETRAL – CARACTERÍSTICAS: TAMANHO NÚMERO 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, COM 30 CM.	UNIDADE	2.000	R\$	1,20	R\$	2.400,00
159	SONDA VESICAL FOLEY – CARACTERÍSTICAS: 2 VIAS, TAMANHO Nº 16, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS.	UNIDADE	300	R\$	6,75	R\$	2.025,00

160	SONDA VESICAL FOLEY – CARACTERISTICAS: 2 VIAS, TAMANHO Nº 18, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS.	UNIDADE	300	R\$	6,75	R\$	2.025,00
161	SONDA VESICAL FOLEY – CARACTERISTICAS: 2 VIAS, TAMANHO Nº 20, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS.	UNIDADE	300	R\$	6,75	R\$	2.025,00
162	SONDA VESICAL FOLEY: CARACTERISTICAS: 3 VIAS, TAMANHO Nº 16, BALÃO, DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$	6,75	R\$	3.375,00
163	SONDA VESICAL FOLEY: CARACTERISTICAS: 3 VIAS, TAMANHO Nº 18, BALÃO, DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL	UNIDADE	500	R\$	6,75	R\$	3.375,00

164	SONDA VESICAL FOLEY: CARACTERISTICAS: 3 VIAS, TAMANHO Nº 20, BALÃO, DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL	UNIDADE	500	R\$	6,75	R\$	3.375,00
165	SONDA VESICAL FOLEY: CARACTERISTICAS: 3 VIAS, TAMANHO Nº 22, BALÃO, DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL	UNIDADE	500	R\$	6,75	R\$	3.375,00
166	SONDA VESICAL FOLEY: CARACTERISTICAS: 3 VIAS, TAMANHO Nº 24, BALÃO, DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL	UNIDADE	300	R\$	6,75	R\$	2.025,00
167	TALA ARAMADA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO APROX. 30 X 08 CM (PP).	UNIDADE	40	R\$	7,86	R\$	314,40
168	TALA ARAMADA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO APROX. 53 X 08 CM (P)	UNIDADE	40	R\$	11,79	R\$	471,60
169	TALA ARAMADA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO APROX. 63 X 09 CM (M)	UNIDADE	40	R\$	14,15	R\$	566,00

170	TALA ARAMADA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO. TAMANHO APROX. 86 X 10 CM (G).	UNIDADE	40	R\$ 15,73	R\$ 629,20
171	TELA CIRÚRGICA – CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA 100% EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, TAMANHO DE 30,5 X 30,5 CM, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO.	UNIDADE	80	R\$ 169,04	R\$ 13.523,20
172	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL – CARACTERÍSTICAS: FUNCIONAMENTO A PILHA, DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DE PESSOAS, DETECTANDO A INTENSIDADE DA LUZ INFRAVERMELHA EMITIDA PELA TESTA, SEM CONTATO A UMA DISTÂNCIA DE 2 A 3 CM.	UNIDADE	10	R\$ 78,63	R\$ 786,30

173	TERMÔMETRO CLÍNICO – CARACTERÍSTICAS: AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, COM ALARMES, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	80	R\$ 20,44	R\$ 1.635,20
174	TERMÔMETRO DIGITAL – CARACTERÍSTICAS: FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA DE -50°C A +70 °C, USO EM GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO A PILHA.	UNIDADE	30	R\$ 74,69	R\$ 2.240,70
175	TOUCA HOSPITALAR – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, GRAMATURA COM CERCA DE 60 G,M2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100	PACOTE	700	R\$ 19,66	R\$ 13.762,00

176	VASELINA LIQUIDA – APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE LITRO	LITRO	30	R\$ 34,60	R\$ 1.038,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 1.995.457,49

LOTE V- MATERIAL LABORATORIO DE PROTESE PERMANENTE

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARCO DE CERA PARA ORTODONTIA	UNIDADE	4	R\$ 8,39	R\$ 33,56
2	ARTICULAR TIPO CHARNEIRA	UNIDADE	15	R\$ 83,87	R\$ 1.258,05
3	ASPIRADOR DE BANCADA	UNIDADE	1	R\$ 5.092,80	R\$ 5.092,80
4	CAIXA DE DESGASTE PROTÉNIC COM EXAUSTOR	UNIDADE	1	R\$ 1.572,50	R\$ 1.572,50
5	CONCHA PA CERA COM BASE SEGURA	UNIDADE	2	R\$ 247,41	R\$ 494,82
6	ELIMINADOR DE BOLHAS	UNIDADE	2	R\$ 1.312,51	R\$ 2.625,02
7	ESTANTE PROTETORA DE MOTOR DE POLIMENTO	UNIDADE	1	R\$ 786,25	R\$ 786,25
8	MOTOR TIPO TORNO DE BANCADA PARA POLIMENTO 2 VEL. 1 /2 C.V. 220V	UNIDADE	1	R\$ 1.362,83	R\$ 1.362,83
9	MOTOR DE BANCADA PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE DENTARIA COM REGULADOR DE VELOCIDADE	UNIDADE	1	R\$ 1.780,07	R\$ 1.780,07

10	P MUFLA PARA MICROONDAS	UNIDADE	10	R\$ 366,92	R\$ 3.669,20
11	PLACAS DE SILICONE	UNIDADE	20	R\$ 46,13	R\$ 922,60
12	PLASTIFICADORA A VACUO	UNIDADE	1	R\$ 1.782,17	R\$ 1.782,17
13	PRENÇA DE 3 TONELADAS	UNIDADE	2	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
14	VIBRADOR DE GESSO	UNIDADE	1	R\$ 679,72	R\$ 679,72
15	RÉGUA DE FOX	UNIDADE	5	R\$ 83,87	R\$ 419,35
16	MOLDEIRA PERFURADA ACO KIT COM 9 UND	KIT	15	R\$ 288,04	R\$ 4.320,60
17	MOLDEIRA DE AÇO PARA DESDENTADO TOTAL CX C/ 9	KIT	20	R\$ 313,65	R\$ 6.273,00
18	MOLDEIRA DE PLÁSTICO SUP. E INF. TODAS AS NUMERAÇÕES	UNIDADE	80	R\$ 20,97	R\$ 1.677,60
19	MOLDEIRA LISA ACO KIT COM 9 IND	KIT	20	R\$ 398,37	R\$ 7.967,40
20	LAMPARINA HANNAU	UNIDADE	10	R\$ 59,19	R\$ 591,90
21	LAMPARINA INOX A ÁLCOOL	UNIDADE	20	R\$ 56,63	R\$ 1.132,60
22	ESPÁTULA GOTEJADORA	UNIDADE	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
23	ESPÁTULA LECRON	UNIDADE	10	R\$ 27,52	R\$ 275,20
24	ESPÁTULA NO 24	UNIDADE	10	R\$ 42,98	R\$ 429,80
25	ESPÁTULA Nº31	UNIDADE	10	R\$ 28,77	R\$ 287,70
26	ESPÁTULA Nº36	UNIDADE	10	R\$ 38,62	R\$ 386,20
27	ESPÁTULA PARA CEROMERO (SEMI FLEXIVEL)	UNIDADE	10	R\$ 125,80	R\$ 1.258,00
28	ESPÁTULA PARA MANIPULAR GESSO	UNIDADE	10	R\$ 41,93	R\$ 419,30

29	ESPATULASEMI-FLEXIVEL (SILICONE)	UNIDADE	10	R\$	6,29	R\$	62,90
30	FRASCO DAPEN VIDRO	FRASCO	20	R\$	8,74	R\$	174,80
31	FRASCO DAPEN PLASTICO	FRASCO	25	R\$	8,39	R\$	209,75
32	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300ml	UNIDADE	15	R\$	36,69	R\$	550,35
VALOR TOTAL DO LOTE V							R\$ 50.123,04

LOTE VI- MATERIAL ODONTOLOGICO PERMANENTE

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	20	R\$ 28,23	R\$ 564,60
2	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS	KIT	20	R\$ 81,72	R\$ 1.634,40
3	ALAVANCA HEINDERBRINK JOGO COM 3 PÇS	KIT	20	R\$ 81,76	R\$ 1.635,20
4	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA	UNIDADE	50	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
5	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	UNIDADE	50	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
6	ALAVANCA SELDIN 2 RETA	UNIDADE	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
7	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UNIDADE	20	R\$ 106,18	R\$ 2.123,60
8	ALVEOLO TOMO CURVO	UNIDADE	20	R\$ 94,74	R\$ 1.894,80
9	ALVEOLO TOMO RETO LM	UNIDADE	30	R\$ 95,23	R\$ 2.856,90
10	ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	20	R\$ 16,17	R\$ 323,40
11	BANDEJA INOX 22 X 9 X 1.5CM PARA 06 INSTRUMENTOS	UNIDADE	50	R\$ 43,21	R\$ 2.160,50

12	BANDEJA INOX 22X17X1.5CM PARA 12 INSTRUMENTOS	UNIDADE	50	R\$ 62,32	R\$ 3.116,00
13	BANDEJA INOX 26X12X1,2CM	UNIDADE	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50
14	CINZEL OCHSENBEIN	UNIDADE	50	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00
15	CINZEL ODONTOLOGICO	UNIDADE	50	R\$ 19,14	R\$ 957,00
16	CABO P/ BISTURI Nº 03	UNIDADE	20	R\$ 19,47	R\$ 389,40
17	CABO PARA ESPELHO INOX ADULTO	UNIDADE	250	R\$ 4,81	R\$ 1.202,50
18	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UNIDADE	15	R\$ 236,85	R\$ 3.552,75
19	CALCADOR PAIVA C/ 4	UNIDADE	60	R\$ 38,46	R\$ 2.307,60
20	GENGIVOTOMO KIRKLAND N 15-16	UNIDADE	20	R\$ 19,96	R\$ 399,20
21	GENGIVOTOMO ORBAN N 1-2	UNIDADE	20	R\$ 20,17	R\$ 403,40
22	LIMA ODONTOLOGICA PARA OSSO	UNIDADE	30	R\$ 56,24	R\$ 1.687,20
23	SERINGA CARPULE	UNIDADE	120	R\$ 50,38	R\$ 6.045,60
24	SINDESMOTOMO	UNIDADE	120	R\$ 10,72	R\$ 1.286,40
25	SONDA EXPLORADORA N 05	UNIDADE	150	R\$ 9,34	R\$ 1.401,00
26	SONDA EXPLORADORA N 47	UNIDADE	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
27	SONDA NABERS	UNIDADE	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
28	SONDA OMS	UNIDADE	30	R\$ 17,14	R\$ 514,20
29	TESOURA IRIS CURVA	UNIDADE	20	R\$ 30,95	R\$ 619,00
30	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	60	R\$ 32,27	R\$ 1.936,20
31	SUGADOR DE SANGUE DE METAL	UNIDADE	20	R\$ 26,58	R\$ 531,60
32	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM	UNIDADE	50	R\$ 66,99	R\$ 3.349,50
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADE	60	R\$ 43,21	R\$ 2.592,60
34	PORTA ALGODAO 8X8 CM SERVIDO	UNIDADE	80	R\$ 65,34	R\$ 5.227,20

35	PORTA ALGODAO 8X8 LIMPO COM MOLA	UNIDADE	80	R\$ 66,02	R\$ 5.281,60
36	RÉGUA CALIBRADA DA PRISMA	UNIDADE	20	R\$ 21,54	R\$ 430,80
37	PREDENDOR DE GUARDANAPO TIPO JACARE CORRENTE	UNIDADE	20	R\$ 7,98	R\$ 159,60
38	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	80	R\$ 41,33	R\$ 3.306,40
39	PINÇA CLINICA C/MOLA Nº317	UNIDADE	90	R\$ 14,02	R\$ 1.261,80
40	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	15	R\$ 28,71	R\$ 430,65
41	PINÇA MOSQUITO 10 CM CURVA	UNIDADE	15	R\$ 38,04	R\$ 570,60
42	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA	UNIDADE	15	R\$ 37,23	R\$ 558,45
43	MOLDEIRA DE PLÁSTICO SUP. E INF. TODAS AS NUMERAÇÕES	UNIDADE	80	R\$ 21,61	R\$ 1.728,80
44	MOLDEIRA PARA APLICACAO DE FLUOR CX COM 50 UND	UNIDADE	80	R\$ 40,39	R\$ 3.231,20
45	MICRO-MOTORES PARA CONTRA-ANGULOS	UNIDADE	5	R\$ 1.242,74	R\$ 6.213,70
46	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	UNIDADE	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
47	ESPÁTULA INOX TAMANHO VARIAVEL	UNIDADE	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
48	ESPÁTULA P/ GESSO	UNIDADE	20	R\$ 20,61	R\$ 412,20
49	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO COLORIDA	UNIDADE	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
50	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNIDADE	250	R\$ 4,18	R\$ 1.045,00
51	ESTOJO INOX 12X5X2 CM C/ 8 DIVISÕES	UNIDADE	20	R\$ 59,44	R\$ 1.188,80

52	ESTOJO INOX 18X08X5 CM	UNIDADE	30	R\$ 107,65	R\$ 3.229,50
53	ESTOJO INOX 26X12X6CM	UNIDADE	20	R\$ 163,23	R\$ 3.264,60
54	ESTOJO INOX 36X22X9CM	UNIDADE	10	R\$ 492,00	R\$ 4.920,00
55	ESTOJO PERFURADO PARA PÉREO PARA 09 INSTRUMENTOS	UNIDADE	10	R\$ 161,55	R\$ 1.615,50
56	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	20	R\$ 16,33	R\$ 326,60
57	GRAMPO DE ISOLAMENTO TODOS OS NUMEROS	UNIDADE	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40
58	FRASCO DAPEN VIDRO	FRASCO	90	R\$ 8,74	R\$ 786,60
59	FRASCO DAPEN PLASTICO	FRASCO	80	R\$ 8,39	R\$ 671,20
60	FORCEPS ADULTO NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	80	R\$ 108,09	R\$ 8.647,20
61	FORCEPS INFANTIL NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	80	R\$ 105,12	R\$ 8.409,60
62	CURETA GRACEY TODA NUMERADA	UNIDADE	80	R\$ 17,81	R\$ 1.424,80
63	CURETA LUCAS	UNIDADE	20	R\$ 11,42	R\$ 228,40
64	DESCOLADOR FREER	UNIDADE	20	R\$ 21,03	R\$ 420,60
65	DESCOLADOR MOLT 2 -4	UNIDADE	20	R\$ 21,11	R\$ 422,20
66	DESTACA PERIOSTEO DE MEAD	UNIDADE	20	R\$ 21,31	R\$ 426,20
67	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT	UNIDADE	20	R\$ 21,65	R\$ 433,00
68	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 10X5 CM ESP/U.G 300ml	UNIDADE	30	R\$ 26,15	R\$ 784,50
69	FACA PARA GESSO	UNIDADE	20	R\$ 21,70	R\$ 434,00

70	MACROESCOVA E MACROMODELO	KIT	10	R\$ 587,07	R\$ 5.870,70
71	CUBETA DE PLASTICO	UNIDADE	20	R\$ 19,21	R\$ 384,20
72	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS	UNIDADE	50	R\$ 31,11	R\$ 1.555,50
73	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	UNIDADE	20	R\$ 105,75	R\$ 2.115,00
74	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UNIDADE	1	R\$ 25.160,00	R\$ 25.160,00
75	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX	UNIDADE	30	R\$ 12,58	R\$ 377,40
76	CORTANTE DE BLACK VARIAS NUMERACAO	UNIDADE	50	R\$ 27,26	R\$ 1.363,00
77	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 1.027,37	R\$ 5.136,85
78	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTATIL	UNIDADE	1	R\$ 10.483,33	R\$ 10.483,33
79	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2	R\$ 5.661,00	R\$ 11.322,00
80	CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	5	R\$ 933,02	R\$ 4.665,10
81	AUTOLCLAVE DE 21L	UNIDADE	2	R\$ 5.608,58	R\$ 11.217,16
82	MOCHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	R\$ 670,93	R\$ 2.012,79
83	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	3	R\$ 1.048,33	R\$ 3.144,99
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 206.439,17

LOTE VII- MATERIAL ODONTOLOGICO CONSUMO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PACOTE	50	R\$ 10,22	R\$ 511,00
2	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3	PCT	440	R\$ 12,58	R\$ 5.535,20
3	ADESIVO DENTAL FOTOPOL.	UNIDADE	150	R\$ 60,02	R\$ 9.003,00
4	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/100	CAIXA	210	R\$ 52,82	R\$ 11.092,20

5	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 30G CX C/100	CAIXA	50	R\$ 51,55	R\$ 2.577,50
6	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	CAIXA	140	R\$ 52,31	R\$ 7.323,40
7	ALGINATO HYDROGUM 500g	UNIDADE	20	R\$ 121,87	R\$ 2.437,40
8	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g	PACOTE	20	R\$ 28,56	R\$ 571,20
9	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PACOTE	1.200	R\$ 2,85	R\$ 3.420,00
10	ALVEOLITINA PARA TRATAMENTOS DE ALVEOLITES 20g	UNIDADE	20	R\$ 30,92	R\$ 618,40
11	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	CAIXA	80	R\$ 156,86	R\$ 12.548,80
12	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	100	R\$ 87,14	R\$ 8.714,00
13	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	100	R\$ 241,12	R\$ 24.112,00
14	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
15	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	90	R\$ 188,70	R\$ 16.983,00

16	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	80	R\$ 199,18	R\$ 15.934,40
17	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR	CAIXA	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO 200g	PACOTE	30	R\$ 21,12	R\$ 633,60
19	BICARBONATO DE SÓDIO 40g	PACOTE	20	R\$ 4,22	R\$ 84,40
20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMx100M	UNIDADE	40	R\$ 205,12	R\$ 8.204,80
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMx100M	UNIDADE	40	R\$ 145,28	R\$ 5.811,20
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMx100M	UNIDADE	40	R\$ 254,12	R\$ 10.164,80
23	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 18,74	R\$ 374,80
24	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 22,24	R\$ 444,80
25	BROCA CIRURGICA ZEKRIA FG	UNIDADE	20	R\$ 44,98	R\$ 899,60
26	BROCA DE ACO PM NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 8,33	R\$ 166,60
27	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
28	BROCA ENDO Z Fg	UNIDADE	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80
29	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R\$ 18,88	R\$ 377,60

30	BROCA TRANSMETAL Fg	UNIDADE	20	R\$ 66,99	R\$ 1.339,80
31	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX	UNIDADE	50	R\$ 167,73	R\$ 8.386,50
32	CALLEN COM PMCC	UNIDADE	20	R\$ 90,23	R\$ 1.804,60
33	CALLEN PURO	UNIDADE	20	R\$ 86,41	R\$ 1.728,20
34	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES	UNIDADE	20	R\$ 28,89	R\$ 577,80
35	CARTAO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 31,45	R\$ 629,00
36	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO (PO -t. L10. P/ RESTAURAÇÃO)	KIT	35	R\$ 78,63	R\$ 2.752,05
37	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL NITRO FIL LC)	KIT	35	R\$ 209,67	R\$ 7.338,45
38	COMPRESSA DE GASE C 500 UND	PACOTE	150	R\$ 29,35	R\$ 4.402,50
39	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	UNIDADE	20	R\$ 36,29	R\$ 725,80
40	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT	UNIDADE	20	R\$ 309,91	R\$ 6.198,20
41	CIMENTO ENDODONTICO PÓ+LIQ	KIT	10	R\$ 89,11	R\$ 891,10
42	CIMENTO CIRURGICO PO	UNIDADE	20	R\$ 35,15	R\$ 703,00
43	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNIDADE	80	R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
44	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 24g	UNIDADE	80	R\$ 43,57	R\$ 3.485,60
45	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	UNIDADE	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
46	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO	UNIDADE	20	R\$ 26,46	R\$ 529,20

47	CIMENTO PULPOSAN PO	UNIDADE	20	R\$ 28,32	R\$ 566,40
48	CIMENTO RESINOSO DUAL KIT	KIT	20	R\$ 232,02	R\$ 4.640,40
49	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	UNIDADE	20	R\$ 333,06	R\$ 6.661,20
50	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO	FRASCO	120	R\$ 20,22	R\$ 2.426,40
51	CUNHA DE MADEIRA	PACOTE	20	R\$ 26,21	R\$ 524,20
52	DISCO DE PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	25	R\$ 134,19	R\$ 3.354,75
53	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
54	MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CAIXA	150	R\$ 26,21	R\$ 3.931,50
55	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA	UNIDADE	20	R\$ 37,74	R\$ 754,80
56	CLOREXIDINA GEL 2%	FRASCO	30	R\$ 25,58	R\$ 767,40
57	LIMA C-PILOT #10 (25mm)	UNIDADE	30	R\$ 138,63	R\$ 4.158,90
58	LIMA C-PILOT #6 (25mm)	UNIDADE	30	R\$ 131,58	R\$ 3.947,40
59	LIMA C-PILOT #8 (25mm)	UNIDADE	30	R\$ 132,03	R\$ 3.960,90
60	DUPLICADOR PARA MODELOS DE GESSO 1 K1	UNIDADE	20	R\$ 64,71	R\$ 1.294,20
61	EDTA 20ml	UNIDADE	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
62	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 200ml	FRASCO	25	R\$ 84,14	R\$ 2.103,50
63	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UNIDADE	220	R\$ 2,38	R\$ 523,60
64	EUCALIPITOL 20 MI	UNIDADE	20	R\$ 16,69	R\$ 333,80

65	EUGENOL 20 MI	UNIDADE	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80
66	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND	CAIXA	20	R\$ 312,80	R\$ 6.256,00
67	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND	CAIXA	20	R\$ 394,54	R\$ 7.890,80
68	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	CAIXA	80	R\$ 68,14	R\$ 5.451,20
69	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	CAIXA	50	R\$ 70,78	R\$ 3.539,00
70	FIO DENTAL 100 M	FRASCO	250	R\$ 3,56	R\$ 890,00
71	FITA MATRIZ 5MM	UNIDADE	80	R\$ 2,37	R\$ 189,60
72	FITA MATRIZ 7MM	UNIDADE	80	R\$ 2,56	R\$ 204,80
73	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI	FRASCO	30	R\$ 27,52	R\$ 825,60
74	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML	UNIDADE	80	R\$ 8,18	R\$ 654,40
75	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UNIDADE	40	R\$ 7,42	R\$ 296,80
76	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg	UNIDADE	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60
77	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg	UNIDADE	20	R\$ 31,45	R\$ 629,00
78	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg	UNIDADE	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60
79	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg	UNIDADE	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60
80	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.12	UNIDADE	80	R\$ 39,84	R\$ 3.187,20

81	GUTA PERCHA (Odous de Deus) Fine / médium / longo / Extra longo	UNIDADE	25	R\$ 197,75	R\$ 4.943,75
82	GORRO DESCARTAVÉL SANFONADO	PACOTE	100	R\$ 32,65	R\$ 3.265,00
83	KIT DE IRRIGACAO	KIT	30	R\$ 42,63	R\$ 1.278,90
84	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	UNIDADE	30	R\$ 44,03	R\$ 1.320,90
85	LIMAS ENDODONTICA FLEXMASTER TODAS AS SÉRIES INST. ROTATÓRIA	JOGO	30	R\$ 308,84	R\$ 9.265,20
86	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES INST. MANUAL	JOGO	30	R\$ 55,22	R\$ 1.656,60
87	LUPA DE MAO 75 MM	UNIDADE	20	R\$ 35,64	R\$ 712,80
88	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP	CAIXA	100	R\$ 52,42	R\$ 5.242,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	CAIXA	150	R\$ 52,42	R\$ 7.863,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	CAIXA	200	R\$ 52,42	R\$ 10.484,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	CAIXA	50	R\$ 52,42	R\$ 2.621,00
92	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	UNIDADE	80	R\$ 12,58	R\$ 1.006,40
93	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	FRASCO	60	R\$ 26,97	R\$ 1.618,20
94	OXIDO DE ZINCO 50G	FRASCO	30	R\$ 15,49	R\$ 464,70
95	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	PACOTE	30	R\$ 6,29	R\$ 188,70
96	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 MI	FRASCO	60	R\$ 16,35	R\$ 981,00

97	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	FRASCO	70	R\$ 14,68	R\$ 1.027,60
98	PASTA ZINCO ENÓLICA	UNIDADE	30	R\$ 59,44	R\$ 1.783,20
99	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	UNIDADE	80	R\$ 63,48	R\$ 5.078,40
100	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	UNIDADE	60	R\$ 24,02	R\$ 1.441,20
101	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM	UNIDADE	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
102	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40	UNIDADE	30	R\$ 39,84	R\$ 1.195,20
103	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80	UNIDADE	30	R\$ 37,54	R\$ 1.126,20
104	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UNIDADE	80	R\$ 16,41	R\$ 1.312,80
105	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	UNIDADE	20	R\$ 81,76	R\$ 1.635,20
106	PRO DESIGN R Easy #25 (21mm/25mm)	UNIDADE	10	R\$ 366,92	R\$ 3.669,20
107	PRO DESIGN R Easy #35 (21mm/25mm)	UNIDADE	10	R\$ 366,92	R\$ 3.669,20
108	PROTETOR GENGIVAL TOP DAM	UNIDADE	20	R\$ 72,13	R\$ 1.442,60
109	RECIPROC #50 (25mm)	UNIDADE	30	R\$ 330,04	R\$ 9.901,20
110	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL LÍQUIDO 1000 ML	LITRO	30	R\$ 201,24	R\$ 6.037,20

111	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - PÓ 1000 GR	KG	30	R\$ 201,24	R\$ 6.037,20
112	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL LÍQUIDO 1000 ML	LITRO	30	R\$ 212,34	R\$ 6.370,20
113	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ 1000 GR	KG	30	R\$ 215,30	R\$ 6.459,00
114	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	UNIDADE	40	R\$ 91,38	R\$ 3.655,20
115	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	UNIDADE	45	R\$ 91,71	R\$ 4.126,95
116	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	UNIDADE	60	R\$ 91,98	R\$ 5.518,80
117	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1	UNIDADE	60	R\$ 131,04	R\$ 7.862,40
118	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	UNIDADE	60	R\$ 131,04	R\$ 7.862,40
119	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3	UNIDADE	60	R\$ 131,04	R\$ 7.862,40
120	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1	UNIDADE	40	R\$ 35,29	R\$ 1.411,60
121	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	UNIDADE	40	R\$ 33,49	R\$ 1.339,60
122	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3	UNIDADE	40	R\$ 33,61	R\$ 1.344,40

123	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	UNIDADE	40	R\$ 33,61	R\$ 1.344,40
124	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	FRASCO	30	R\$ 27,61	R\$ 828,30
125	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND	UNIDADE	150	R\$ 12,01	R\$ 1.801,50
126	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM E 6MM	UNIDADE	60	R\$ 13,63	R\$ 817,80
127	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND	UNIDADE	60	R\$ 6,29	R\$ 377,40
128	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FRASCO	30	R\$ 14,05	R\$ 421,50
129	VASELINA SOLIDA 35 G	UNIDADE	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70
130	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ	FRASCO	30	R\$ 40,43	R\$ 1.212,90
131	WAVE ONE GOLD PRIMARY (21mm/25mm/31mm)	UNIDADE	15	R\$ 502,15	R\$ 7.532,25
132	WAVE ONE GOLD MEDIUM (21mm/25mm/31mm)	UNIDADE	15	R\$ 502,15	R\$ 7.532,25
133	GUTA PERCHA WAVE ONDE GOLD PRIMARY	CAIXA	5	R\$ 136,28	R\$ 681,40
134	GUTA PERCHA WAVE ONDE GOLD MEDIUM	CAIXA	5	R\$ 136,28	R\$ 681,40
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 444.029,35

	VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 5.469.892,19
--	-------------------------------------